



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2011 (do Sr. Antonio Imbassahy)

Solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda, Sr. Guido Mantega, sobre a operação de financiamento do BID, com aval da União, ao **“Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia”**, autorizado pela Resolução nº 7, de 2009, do Senado Federal, bem como sobre outras operações do Estado da Bahia em exame pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno e ouvida a Mesa, requer seja solicitada ao Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega, as informações abaixo relacionadas sobre o “Programa de Consolidação do Equilíbrio Fiscal para o Desenvolvimento do Estado da Bahia”, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com aval da União, autorizado pela Resolução nº 7, de 2009, do Senado Federal:

- 1) Para admitir e recomendar o aval da União à operação, o Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, ou de outros órgãos do Ministério, fez recomendações e/ou exigências relacionadas com a mudança do escopo, objetivos, metas e valor do referido Programa em relação à proposta original apresentada pelo Governo do Estado da Bahia?; Quais foram essas recomendações e/ou exigências e quais as justificativas para sua realização?;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- 2) Quantas e em que datas foram realizadas, diretamente ou com a participação da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou de outros órgãos do Ministério da Fazenda, avaliações sobre a execução do referido Programa?, Quais os métodos e instrumentos foram utilizados nesses acompanhamentos e avaliações?
- 3) Quais foram as conclusões detalhadas das avaliações sobre a execução do Programa realizadas diretamente ou com a participação de órgãos do Ministério da Fazenda, em termos do cumprimento dos objetivos e metas específicas do referido Programa?;
- 4) Quais componentes específicos do Programa, bem como sua participação nos dispêndios totais em Reais efetivamente realizados até junho de 2011 (ou data mais próxima possível), têm ligação direta com o ajuste estrutural das contas do Estado, objetivo principal que orientou a concepção da operação de financiamento avalizada pela União, como expresso pelo próprio nome do Programa?;
- 5) Considerando-se que, segundo informações obtidas nos sistemas de informações orçamentária e financeira do próprio Estado da Bahia, quase 50% dos recursos do Programa em 2009 e 2010 foram empregados em dispêndios correntes, qual a avaliação do Ministério da Fazenda sobre a adequação de sua execução face aos objetivos de reestruturação da dívida e elevação dos investimentos do Estado da Bahia?
- 6) Quais outras operações de empréstimos para o Estado da Bahia, que demandem aval da União, foram aprovadas nos últimos 4 anos ou estão sendo analisadas no âmbito do Ministério da Fazenda? Quais os objetivos, metas específicas e valor de cada uma dessas operações? .



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Solicita-se também cópias de inteiro teor dos relatórios de acompanhamento e avaliação do Programa realizados diretamente ou com a participação de órgãos do Ministério da Fazenda.

JUSTIFICAÇÃO

A intenção do PROCONFIS/BA, bem como de outros programas semelhantes que contam com o apoio de organismos multilaterais de crédito, era, a de promover o ajuste estrutural das contas estaduais, de modo a melhorar o perfil de pagamento da dívida pública do Estado e desconcentrar o fluxo da amortização dessa dívida no curto prazo, principalmente nos anos de 2008 e 2009. Além disto, a operação objetivava melhorar a gestão do gasto público estadual e viabilizar novos investimentos em infraestrutura, que são fundamentais para elevar a competitividade do Estado da Bahia e melhorar a qualidade de vida de sua população.

Entretanto, esses objetivos parecem ter sido abandonados ao longo da negociação e execução do Programa, e, há indicações, de que o empréstimo foi destinado para aumento de dispêndios correntes, ao invés de reestruturação da dívida estadual e realização de novos investimentos em infraestrutura. Dados obtidos nos próprios sistemas orçamentários e financeiros do Estado da Bahia dão conta de que, para uma aplicação total de recursos com recursos do PROCONFIS da ordem de R\$ 570 milhões entre 2009 e 2010, cerca de 50% foram destinados a despesas correntes, como pagamento de diárias, serviços de terceiros (inclusive despesas com serviços de segurança, limpeza e outros) material de consumo, premiações culturais, passagens e despesas de locomoção, locação de mão de obra, comunicações do governo local, etc. Há também informações de que cresceu substancialmente nos últimos anos o valor de captação de novos financiamentos pelo referido Estado e já foi aprovada em setembro de 2011 uma lei estadual autorizando a contratação junto ao BID de uma nova operação também “de apoio” a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

consolidação do equilíbrio fiscal do Estado, no valor de até US\$ 600 milhões (ou seja, num valor superior ao da operação do PROCONFIS).

Em função disto, é importante obter do Ministro de Estado da Fazenda, na qualidade de responsável pela Secretaria do Tesouro Nacional, que atua diretamente na gestão dos processos de renegociação das dívidas dos entes federativos e na concessão de aval da União nas operações de financiamento, informações precisas sobre as negociações que levaram ao enquadramento da operação pelo Governo Federal e sua aprovação pelo BID, bem como sobre a adequação da execução do Programa face aos objetivos e metas originalmente definidas. Com a posse das informações requeridas será possível identificar eventuais distorções e desvios de metas físicas e financeiras do Programa que possam ser prejudiciais ao desenvolvimento econômico e financeiro do Estado da Bahia e que, portanto, sejam incompatíveis com as premissas e prioridades que levaram à concessão de aval pela União.

Sala das Sessões, em de novembro de 2011.

Deputado Antonio Imbassahy

PSDB/BA